

**TERMO DE ADITIVO Nº 07 DO CONVÊNIO Nº 349/2015 – PROCESSO SA/5900/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO**, entidade declarada de utilidade pública conforme pela lei Municipal nº 1162/92, com sede na Estrada do Monte Valério, 2905, bairro Monte Valério, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.390.112/0001-69, representada neste ato pelo presidente Sr. **ANDRÉ LUIS FORSTER GEROMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.147.304 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.187.628-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente e Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 26 de outubro de 2015, que tem por objeto a restauração da saúde física, mental, psicológica e espiritual passando informações sobre a importância da capacitação dos dependentes e alcoólatras para o mercado de trabalho e a reinserção de mesmo na família e no meio social, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 24 de agosto de 2019 a 23 de outubro de 2019, com valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
SAÚDE	602-11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 17.000,00
TOTAL		R\$ 17.000,00

J. S.
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



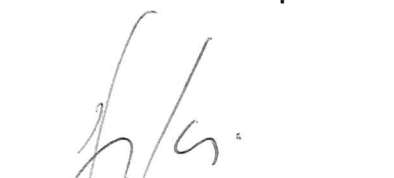
CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 05 de Agosto de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


MISSÃO JESUS É LUZ – CASA DE RECUPERAÇÃO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG/30.602.322-2


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

